



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.516, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera a redação do Decreto n.º 2.676/2001, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da chácara 14, Vila Paiol Grande, Rua Ângelo Chiochetta, neste Município, com área de 4020,00m<sup>2</sup>, pertencente aos senhores Nery José Santin e Vilmar Francisco Santin.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica alterada a ementa e o Art. 1.º do Decreto 2.676, de 13 de setembro de 2001, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da chácara 14, Vila Paiol Grande, Rua Ângelo Chiochetta, neste Município, com área de 4070,00m<sup>2</sup>, pertencente aos senhores Nery José Santin e Vilmar Francisco Santin.*

*Art. 1.º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da chácara n.º 14, da Vila Paiol Grande, Rua Angelo Chiocheta, neste Município, com área de 4.070,00m<sup>2</sup> (quatro mil e setenta metros quadrados), sem benfeitorias, de propriedade dos Srs. NERY JOSÉ SANTIN e VILMAR FRANCISCO SANTIN (matrícula n.º 61.280, Lv. 3 “AL”, Fls. 196, do Cartório de Registro de Imóveis de Erechim), com as seguintes confrontações:*

**NORTE:** Na extensão de 30,00 metros com a Rua Angelo Chiochetta, onde faz frente;

**SUL:** Na extensão de 30,00 metros com o lote rural n.º 35;

**LESTE:** Na extensão de 149,00 metros com a chácara n.º 15;

**OESTE:** Na extensão de 149,00 metros com parte do Lote Rural n.º 62.

.....” (NR)



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 04 de setembro de 2017.

**Luiz Francisco Schmidt**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Valdir Farina,  
Secretário Municipal de Administração.